



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 11 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 2.009/2019

Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.983/2018 de 27/12/2018, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09	Secretaria Municipal de Assistência Social	
0902	Fundo Munic. Criança Adolescente	
0902.08	Assistência Social	
0902.08.243	Assistência a Criança e Adolescente	
0902.08.243.0039	Serviços Assist Criança/Adolescente	
0902.08.243.0039.2070	Manutenção Conselho Tutelar	
0902.08.243.0039.2070.33904000000000.0001 (xx)	Serviços Tecnologia Infor. C. PJ	R\$ 600,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 600,00**

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do crédito especial a redução de verbas na seguinte dotação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0902.08.243.0039.2070.33903900000000.0001(49565.4)	Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 600,00
--	---------------------------------	------------

TOTAL **R\$ 600,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal